



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI N° 2.432/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
01- Departamento Administrativo de Saúde:	
Atividade: 1101.10.301.0010.2.042	
(2)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 319.700,00
(6)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 46.300,00
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
04- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1104.10.301.0010.2.044	
(23)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 16.500,00
Soma.....	R\$ 382.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, as seguintes itens orçamentários:

02- GABINETE DO PREFEITO:	
01- Gabinete do Prefeito:	
Atividade: 0201.04.122.0002.2.002	
(2)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 17.960,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
02- Secretaria Adjunta:	
Atividade: 0402.04.123.0003.2.007	
(18)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 4.000,00
(19)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 500,00
(20)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 2.500,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.04.122.0002.2.070	
(40)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 4.040,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:	
Projeto: 0502.12.361.0014.1.044	
(70)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....	R\$ 25.100,00
(71)4.4.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Atividade: 0502.12.361.0014.2.009
(72)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
(74)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00
(75)4.4.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
(90)3.1.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 93.400,00

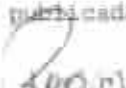
Soma.....R\$ 382.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2015.


JOSÉ CARLOS FOLATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda